

ATA N.º 32

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZANOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Samuel Filipe Ribeiro Teixeira, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2019: -

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não realizar a próxima Reunião Ordinária semanal da Câmara Municipal, que seria dia 26 de agosto de 2019, devido ao período das Festividades em Honra do Padroeiro de Vila Flor, São Bartolomeu e à realização da *TerraFlor* de 2019 a decorrer no período de 23 a 25 de agosto. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.ºs 30 e 31 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, dos dias 05 e 12 de agosto de 2019, respetivamente. – **Dispensada a sua leitura por terem sido enviadas juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração aos seus textos,** o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Atas n.º 30 e n.º 31 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, dos dias 05 e 12 de agosto de 2019, respetivamente, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM – PLANO DE CONTINGÊNCIA DE

COMBUSTÍVEIS: -

Presente Email, datado de 09 de agosto de 2019, anexando informação relativa ao Plano de Contingência de Combustíveis da Resíduos do Nordeste para conhecimento e que a seguir se transcreve: -----

“O Sindicato Nacional de Motoristas de Matérias Perigosas (SNMMP) marcou uma greve para os trabalhadores das empresas associadas da ANTRAM – Associação nacional de Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias, com início às 00h00 do dia 12 de agosto e até às 24h00 do dia 20 de agosto. -----

Recorde-se que em meados de abril, em plena Semana Santa, decorreu uma greve similar a esta e que afetou de forma muito significativa o fornecimento de combustíveis em todo o território nacional. Prevê-se que esta nova greve, venha também a afetar de forma significativa, o fornecimento e a distribuição de combustíveis, pelo que importa minimizar os efeitos que a mesma possa vir a causar. -----

No passado dia 25 de julho, recebemos a comunicação da Entidade Nacional para o Setor Energético, informando que Portugal dispõe de reservas de combustíveis a cargo desta entidade e que podem ser utilizadas em caso de emergência energética. -----

O Plano de Emergência desta entidade tem definido uma rede de emergência de postos de abastecimento, bem como estruturas que necessitam de abastecimento prioritário, tais como, hospitais, centros médicos, portos, aeroportos, aeródromos e heliportos. -----

No distrito de Bragança estão definidos três postos de abastecimento, a saber: -----

- Bragança – Posto da Repsol na Avenida Sá Carneiro; -----*
- Mirandela – Posto da GALP na Rua Engenheiro Machado Vaz; -----*
- Mirandela – Posto do Intermarché no Lugar Vale de Cerdeira. -----*

Nesta comunicação, é referido que, com o acionamento do plano de contingências, fica assegurado o fornecimento de combustíveis às populações e às forças e serviços de segurança.

Acontece que nos denominados serviços essenciais ao normal funcionamento do país, não se encontram incluídos os serviços de recolha de resíduos e de limpeza urbana. -----

Atentos e muito preocupados com esta matéria, a Resíduos do Nordeste através da ESGRA – Associação para a Gestão de Resíduos, elaborou uma comunicação que foi enviada para Sua Excelência, o Ministro do Ambiente e da Transição Energética, com conhecimento ao Ministério da Administração Interna, com o seguinte teor: -----

«Considerando que os Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos não estão considerados neste Plano de Emergência da ENSE, vimos por este meio requerer a V. Exa. que os mesmos sejam considerados de forma a podermos efetuar as recolhas de resíduos necessárias a assegurar este serviço público essencial.» -----

O Despacho n.º 64/2019 estabelece os serviços mínimos decretados pelo Governo e no seu ponto 1- e) refere que o abastecimento de combustíveis destinado aos postos internos das entidades de transporte de resíduos sólidos urbanos terá de ser assegurado tendo como referência 75% dos trabalhadores afetos a este tipo de serviços. -----

A exposição elaborada pela ESGRA teve os seus efeitos práticos e os serviços de recolha de resíduos urbanos passaram a ser abrangidos. -----

A Resíduos do Nordeste e os seus fornecedores realizam serviços básicos que são considerados essenciais para as populações da nossa área de intervenção. Desta forma, torna-se imperioso elaborar um Plano de Contingências para fazer face a esta greve no fornecimento

de combustíveis. -----

DATA	DESCRIPTIVO DA AÇÃO
25/07/2019	Informação enviada aos prestadores de serviços (Ferrovia, EcoAmbiente, PA Residel e FCC) para implementarem medidas para fazer face a esta greve.
10/08/2019	Ter os postos de abastecimento internos e os depósitos das viaturas de recolha com a máxima capacidade de armazenamento disponível.
12/08/2019	Realizar os serviços de recolha indiferenciada, recolha seletiva, lavagem de contentores, limpeza urbana e de tratamento e eliminação de resíduos com total normalidade.
13/08/2019	
14/08/2019	
14/08/2019	No final do dia 14/08/2019 avaliar a evolução da situação e, se necessário, suspender serviços que não sejam considerados prioritários, tais como, recolha em dia feriado, lavagem de contentores e limpeza urbana.
15/08/2019	Se necessário, suspender os serviços de recolha em dia feriado.
16/08/2019	Realizar os serviços que sejam considerados básicos e indispensáveis às populações.
17/08/2019	Realizar os serviços que sejam considerados básicos e indispensáveis às populações.
18/08/2019	
19/08/2019	
20/08/2019	
21/08/2019	A partir deste dia, e depois de ser assegurado o regular fornecimento de combustíveis, retomar gradualmente a realização de todos os serviços.

Torna-se importante manter uma perfeita articulação entre a Resíduos do Nordeste / Municípios e os prestadores de serviços, de forma a implementar as medidas que nos permitam ultrapassar eventuais constrangimentos que venham a surgir para a realização dos serviços prestados às populações. -----

Em relação à colaboração dos cidadãos, se necessário, deve ser divulgado um spot de rádio, apelando às boas práticas e medidas que se revelem adequadas. ” -----

– Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – EIP – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – ADENDA AO PROTOCOLO REALIZADO NO ANO DE 2012: -

Presente Informação 76/2019, de 16 de agosto de 2019, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídico, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

Em 4 de abril de 2019, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Liga de Bombeiros Portugueses realizaram um protocolo de Colaboração para valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção

Permanente, o qual se junta em anexo à presente I.T.; -----

Tal protocolo foi homologado pelo Sr. Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita. -----

O Município de Vila Flor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor tem a laborar no seu concelho uma Equipa de Intervenção Permanente constituída por 5 elementos, através de protocolo realizado no ano de 2012. -----

Na sequência do protocolo assinado em 4 de Abril, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor propõem à Câmara Municipal de Vila Flor, a introdução de uma adenda ao protocolo realizado em 2012. -----

Sob o assunto sempre se informa que a Câmara Municipal dispõe de autonomia financeira e administrativa para, querendo, aceitar a introdução da adenda ao protocolo realizado em 2012, ou em alternativa, recusar a introdução da adenda ao protocolo. -----

Considerando, -----

Que o presente Protocolo foi estabelecido de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, com a atividade de proteção civil de caráter permanente e multidisciplinar, exercendo diversos domínios; -----

Que o Sr. Ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita homologou o protocolo de Colaboração para valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente, assinado em 4 de abril de 2019 entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga de Bombeiros Portugueses; -----

Proponho que a Câmara Municipal querendo, delibere aceitar a adenda ao protocolo de Colaboração para valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente que exercem funções no Concelho de Vila Flor através da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor.” -----

- Deliberado, por unanimidade, aceitar e aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Flor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor em 2012, estabelecendo as condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente – EIP, nos termos propostos na informação dos serviços municipais e de acordo com o preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.

COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DE VILARINHO DAS AZENHAS – Pedido de isenção do pagamento de taxas: -

Presente Requerimento, datado de 31 de julho de 2019, solicitando a isenção do pagamento de taxas relativas às licenças de ruído, para as festividades em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, que se realizam no fim-de-semana de 06, 07 e 08 de setembro de 2019, cuja informação do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 13 de agosto de 2019, refere que de acordo com os números 6 e 7 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. Mais refere que, considerando que se trata da festividade da população de Vilarinho das Azenhas e de uma manifestação popular em honra de Nossa Senhora dos Remédios, a Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as isenções (n.º 8 do referido artigo 7.º), poderá isentar a requerente do

pagamento de taxas nos termos solicitados. -----

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, refere que considerando a importância que estas manifestações religiosas têm na população do concelho e na economia local, num período em que a região é visitada por inúmeros turistas e pelos filhos da terra, que aproveitam a ocasião para regressar às suas origens, sugere que a isenção pode ser autorizada, nos termos da informação do Assistente Técnico, Rui Matias. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas nos termos solicitados e de acordo com as informações dos serviços municipais, conforme preceituado no n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Flor.**

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 03/2019

Requerente: Abel Ala e Filhos, Lda.

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 27 – Vila Flor

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Emissão de alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de agosto de 2019, refere não haver inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, nos termos da informação dos serviços técnicos municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel António Silva Brás

Local: Av. Lucinda de Oliveira – Lote 1 – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar*, a qual foi obrigado a interromper, devido a motivos de ordem familiar e económica, tendo apenas construído a cave. Tendo emigrado e não dispondo de condições financeiras para concluir a construção da habitação, solicita a concessão de autorização para utilização do referido espaço como habitação, o qual dispõe das condições exigidas para o efeito, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 13 de agosto de 2019, refere que o Sr. Manuel António Silva Brás deverá requerer na Secção de Licenciamento de Obras Particulares uma vistoria à cave do imóvel, a fim da Comissão constituída para este efeito averiguar se o espaço construído reúne as condições mínimas de habitabilidade. Mais refere que, em caso afirmativo, deverá então ser emitida pela Câmara Municipal a respetiva autorização de utilização, documento legalmente necessário para a usufruição do edificado. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -

CIDADÃO JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO: -

O cidadão José Carlos Costa Trigo apresentou, verbalmente, ao Executivo Municipal, o seu trabalho e a sua obra, referindo-se também a várias comunicações efetuadas à Câmara Municipal. -----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, solicitou ao cidadão José Carlos Costa Trigo, que concretizasse de forma clara o que pretende da Autarquia. -----

CIDADÃO JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO: -

O cidadão José Carlos Costa Trigo informou o Executivo Municipal que pretende estímulos e não entraves, para além de pretender que a sociedade analise o seu trabalho. –
Em suma, referiu que pretende que a sociedade lhe dê valor. -----

Sendo doze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
